



MENSAGEM Nº 52, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos dos artigos 52 e 66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, anexado, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 2058, DE 08 DE MARÇO DE 2021, A LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, PARA A PREPARAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DE SOBRAL SUB-16 NO CAMPEONATO CEARENSE DE FUTSAL SUB-16 DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

A presente proposta de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um patrocínio no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, para o custeio da preparação e participação da seleção de sobral sub-16 no campeonato cearense de futsal sub-16 de 2026.

O futsal, como esporte de grande tradição em Sobral e no Estado do Ceará, desempenha um papel fundamental na formação de jovens atletas, promovendo valores como trabalho em equipe, disciplina e superação. A Seleção Sub-16 de Sobral tem mostrado um enorme potencial, e o subsídio financeiro para sua preparação e participação no Campeonato Cearense de Futsal Sub-16 de 2026 é uma oportunidade única para fortalecer o esporte local, projetar Sobral no cenário estadual e oferecer aos nossos jovens a chance de alcançar novos patamares no futsal.

A Seleção Sub-16 de Sobral tem demonstrado um grande talento e potencial para representar nossa cidade com excelência no Campeonato Cearense de Futsal Sub-16, evento que reúne as melhores equipes da categoria e é uma vitrine importante para jovens atletas que aspiram a carreiras no futsal e até em esportes de maior visibilidade.

Contudo, para garantir uma participação competitiva e digna da qualidade dos nossos atletas, é necessário um apoio financeiro substancial. O subsídio será fundamental para a preparação física e técnica da equipe, permitindo que os atletas recebam treinamento adequado, além de cobrir despesas de transporte, alimentação e estruturação do time durante a competição.

Ao investir diretamente na Seleção de Sobral, estamos não apenas proporcionando a oportunidade de crescimento para nossos jovens atletas, mas também criando uma vitrine de talentos para o município. A visibilidade proporcionada pela participação no campeonato estadual fortalecerá a imagem de Sobral como um polo esportivo no Ceará, atraindo mais recursos e apoio para o futsal local, além de inspirar outras gerações a se envolverem no esporte.

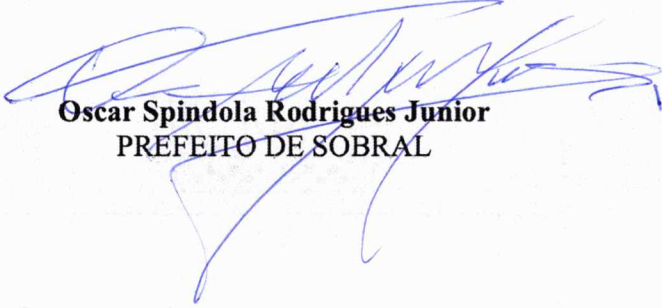
O subsídio financeiro para a Seleção Sub-16 de Sobral no Campeonato Cearense de Futsal 2026 é um investimento estratégico não apenas no esporte, mas também no futuro de nossos jovens atletas. Com o apoio adequado, nossa seleção tem o



potencial de se destacar no campeonato, promovendo Sobral no cenário estadual e servindo de inspiração para a juventude da cidade. Este projeto é fundamental para fortalecer o futsal em Sobral, criar oportunidades para nossos jovens e gerar uma onda de incentivo à prática esportiva em nossa comunidade.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, à apreciação dessa egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.**


Oscar Spindola Rodrigues Junior
PREFEITO DE SOBRAL

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO LINHARES PONTE JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Sobral



Projeto de Lei Nº 218 DE 01 DE 09 DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 2058, DE 08 DE MARÇO DE 2021, A LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, PARA A PREPARAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DE SOBRAL SUB-16 NO CAMPEONATO CEARENSE DE FUTSAL SUB-16 DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL decreta:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.049.055/0001-70.

§1º A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º terá como fundamento a Lei Municipal nº 2.058/2021 e observará também o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral.

§2º O patrocínio destinado a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, deverá ser utilizado exclusivamente para custear a preparação e participação da seleção de sobral sub-16 no campeonato cearense de futsal sub-16 de 2026.

Art. 2º. Demais disposições serão estabelecidas no Contrato de Patrocínio a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 2.058/2021.

Art. 3º. A Liga Sobralense De Futebol de Salão deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Lazer – SESPOL, suplementadas se necessário.

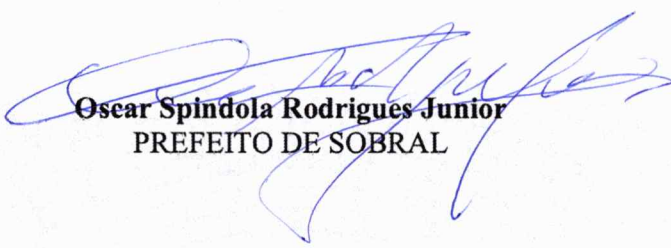
Art. 5º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.



Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR**, em 01 de setembro de 2026.


Oscar Spindola Rodrigues Junior
PREFEITO DE SOBRAL